

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E SINDICATO RURAL DE ITAPAGIPE.

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e **Sindicato Rural de Itapagipe**, órgão de representação dos empregadores rurais, CNPJ nº 18.451.179/0001-69, estabelecido à Rua 08, nº 991, Centro, na cidade de Itapagipe/MG, CEP: 38.240-000, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. **João Leonel de Menezes**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº MG-3.663.361 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 508.932.546-49, residente e domiciliado no município de Itapagipe-MG, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 23 de fevereiro de 2023, extraído do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 23 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 20 de fevereiro de 2024.

Município de Itapagipe
Locatário

Sindicato Rural de Itapagipe
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Processo Administrativo

Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2023

Contrato nº. 038/2023

Com fulcro no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo em vista a necessidade de se dar continuidade à locação do imóvel (Parque de Exposições Homero Santos) para realização de festividades e eventos organizados pelo Município de Itapagipe, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato nº. 038/2023, prorrogando seu prazo de vigência até o dia 23 de fevereiro de 2025.

Itapagipe/MG, 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito Municipal